



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 179/14 – Autógrafo nº 84/14 – Proc. nº 3.750/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV

LEI Nº 5.043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 30.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



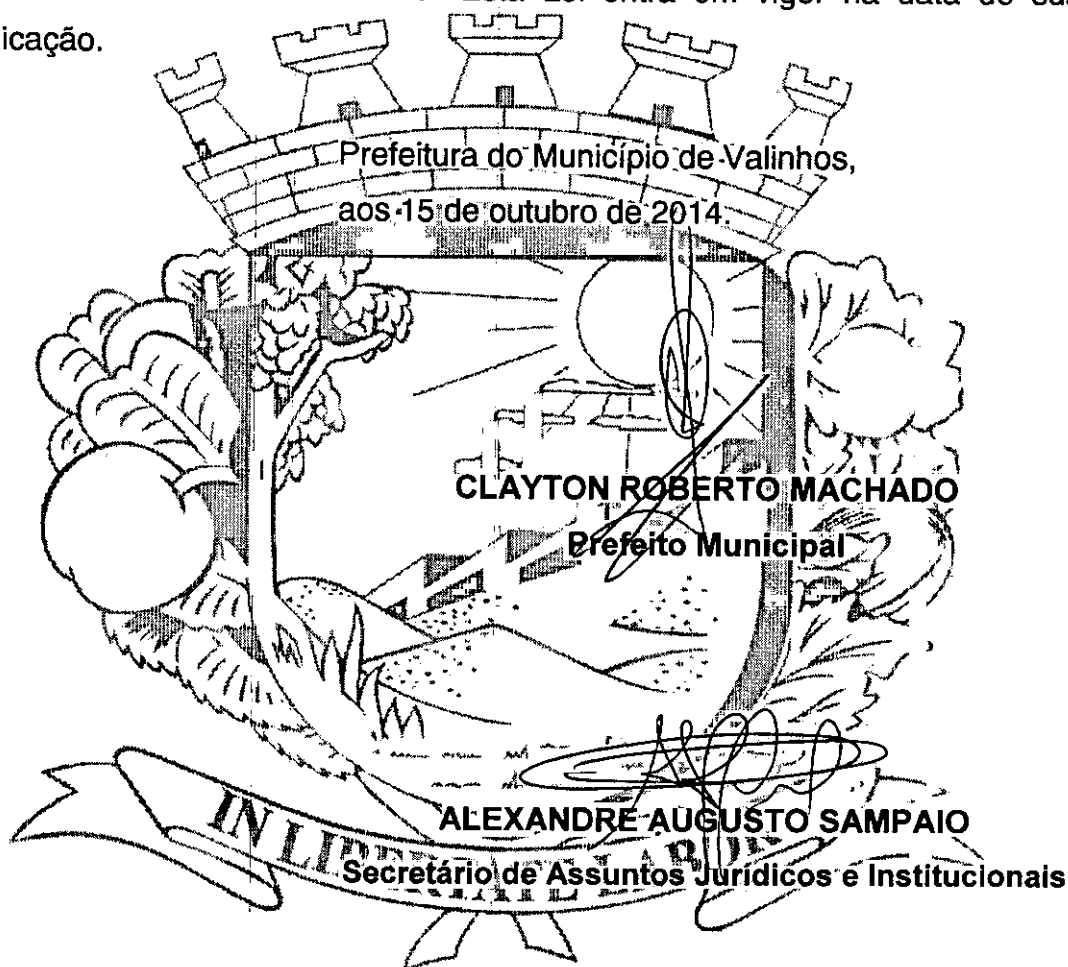
PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 179/14 – Autógrafo nº 84/14 – Proc. nº 3.750/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV – Lei nº 5.043/14

fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc tos. Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




ALCIDNEI SENTALIN

Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa
da Câmara Municipal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais